



Sumário

SECRETARIA DE FINANÇAS	2
SECRETARIA DE SAÚDE	3
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	4
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5

Diário Oficial

Edição nº 1349/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial:
doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CONVITE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

A Administração Municipal de Nova Odessa convida a população em geral para a Audiência Pública que acontecerá no próximo dia 27 de fevereiro de 2025, às 18h (dezoito horas), no Plenário da Câmara Municipal de Nova Odessa/SP.

Na oportunidade, serão apresentadas as Metas Fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa ao 3º quadrimestre de 2024, nos termos do artigo 36, §5º da Lei Complementar 141/2012, que acontecerá no plenário da Câmara Municipal de Nova Odessa, às 9h do dia 19 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA CRISTINA WELSCH FERRAZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13460-000 - Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Suprimentos e Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 021/2024.
Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 644/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação, Art. 75, inc.II da Lei 14.133/2021. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EQUOTERAPIA DE AMERICANA **Assinatura:** 17/02/2025. **Vigência:** 12 meses **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Classificação Funcional – 10.302.0008.2.032; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Dotação: 285 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUOTERAPIA EM CUMPRIMENTO À AÇÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 100507-67.2016.8.26.0394, REQUERENTE MARIA VICTORIA SOUZA.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANA CRISTINA WELSCH FERRAZ
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 103/2025

Nomeia servidor para o emprego público de FARMACÊUTICO II

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de fevereiro de 2025, **JULIANA BODINE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.585.322-5/SP, PIS/PASEP 130.16322.93-4, para o emprego público de **FARMACÊUTICO II**, padrão de vencimentos P63, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 16 no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2.º Responder pelos serviços relacionados à Farmácia sejam os de manipulação, fórmulas, produtos, armazenamento, controle de validade e qualidade, dosagem e aviamento de receitas. Responsabilizar-se pela distribuição, compra de medicação e materiais para uso interno hospitalar bem como por determinação judicial a municípios; pelo controle de entrada e saída de medicação para os diferentes Setores, validade e qualidade de toda medicação utilizada inclusive a que necessita ser controlada (psicotrópicos); pela solicitação de medicamentos para o GVS-XVII e recebimento dos mesmos, e a forma em que serão doados à população e os cuidados no seu transporte e manipulação; pela reposição contínua dos medicamentos necessários para emergência e tratamentos específicos (hanseníase, tuberculose, AIDS, etc.), pela padronização dos medicamentos a serem utilizados no município, bem como a divulgação dos nomes genéricos dos mesmos; pela execução de tarefas diversas relacionadas à composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 103 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

semelhantes, como substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e produtos acabados, simples ou compostos (fórmulas), para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias; pela medição, pesagem e mistura de fórmulas químicas para atender solicitações e anotações em mapas, guias e livros que forem necessárias para atendimento aos dispositivos legais; realizar inventários periódicos; controlar entradas e saídas de medicamentos, visando manter em conformidade os estoques físicos e contábeis; assessorar as autoridades da Saúde, preparando informes e enviando documentos sobre legislação e assistência farmacêutica para a elaboração de ordens de serviços, pareceres e manifestos; realizar orientações educativas e capacitações, elaborar boletins e condensar os dados; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o munícipe quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; participar de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 103 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 104/2025

Nomeia servidor para o emprego de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de fevereiro de 2025, **MAYARA KETMAN TONIM SANTAROSA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.339.226-2/SP, PIS/PASEP 168.13849.17-5, para o emprego de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, com carga horária mínima de 24 horas semanais, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob nº 12. Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Examinar o paciente, palpando ou utilizando aparelhos especiais para determinar o diagnóstico, ou sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames Raio-X, bioquímico, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente; emitir atestados de saúde, sanidade física e mental e de óbito, para atender determinações legais; participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da Unidade de Saúde, de ações educativas de prevenções a doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades da Unidade de Saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 104 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

trabalho quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes o melhor atendimento; responsabilizar-se por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros e supervisão de auxiliares e treinamento; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PORTARIA 104/2025

I – PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE “DR. ACILIO CARREON GARCIA”.

HORÁRIO: Toda quarta-feira do mês, das 7h00 às 19h00

Toda quinta-feira do mês, das 07h00 às 19h00

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 104 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 105/2025

Cessa função gratificada concedida a servidor público municipal efetivo

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1º Cessar, no dia 14 de fevereiro de 2025, a função gratificada de **SUPERVISOR** do servidor **DONIZETI DE JESUS SANDO**, matrícula funcional nº **2991**, concedida pela Portaria nº 018/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 105 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 106/2025

Concede função gratificada a servidor público municipal efetivo

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, no dia 14 de fevereiro de 2025, ao servidor **EDUARDO DE PAULA**, matrícula funcional nº **22936**, a função gratificada de **ENCARREGADO**, lotado na Diretoria de Serviços Urbanos, subordinado à Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 106 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 107/2025

Nomeia servidores para o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de fevereiro de 2025, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**, padrão de vencimentos P59A, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), classificados no Concurso Público n.º 01/2023, conforme abaixo relacionados:

Classificação	Nome	RG	PIS/PASEP
87º	MIRIAN SAVANA NAKAO	24.459.860-5	126.25830.25-7
88º	VANIA MORAIS ANDRADE	41.125.648-8	128.33215.22-5
89º	SILVIA HELENA SCHMIDT	20.891.687-8	123.32088.58-1
90º	ANA CARLA SANTOS GUIMARÃES	42.424.854-2	140.12760.28-5
91º	CINTIA PEREIRA MOTA	40.899.461-7	165.92721.69-4
95º	BRUNA SANCHES LIASCH	40.856.427-5	150.54117.76-4
99º	DENISE ALESSANDRA CAMARGO DA SILVA	23.887.23-6	170.39787.94-4

Art. 2.º Planejar material e atividades para o curso, avaliar o progresso dos alunos (por exemplo, dever de casa, notas de provas etc.); preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola; compartilhar as pautas da aula com a equipe da coordenação para que, juntos, façam finos ajustes, caso seja necessário; ministrar as aulas seguindo o cronograma acordado com a coordenação pedagógica e com as aulas preparadas, sempre visando o aprendizado dos alunos e seu desenvolvimento; registrar os principais acontecimentos de cada aula, marcar a

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 107 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

presença ou a falta de todos os alunos e, se necessário, com base nos registros, comunicar o coordenador pedagógico da escola; Ministras aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial; Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 107 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 108/2025

**Autoriza servidor a conduzir veículos
oficiais**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo, a conduzir veículos oficiais:

Nome do Servidor	Matrícula	CNH	Validade
Vagner Vanderlei Pereira dos Santos	7333	02708098763	24/01/2033
Ricardo Eugenio Alves Ferreira	8334	01801460481	10/11/2032

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 108 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 109/2025

Nomeia servidor para o emprego público de **PSICÓLOGO**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de fevereiro de 2025, **YURI FERNANDES DE ANDRADE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3205436-3/AL, PIS/PASEP 155.95671.27-4, para o emprego de **PSICÓLOGO**, padrão de vencimentos P56, com carga horária de 30 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 14 no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2.º Identificar os fatores que dificultam ou impedem a aprendizagem dos alunos, atuando na prevenção dos mesmos e orientando pais, alunos e professores, com base no diagnóstico dos problemas levantados, além do atendimento ambulatorial junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa, atuar no CRAS e CREAS, bem como em outras repartições criadas para execução de funções semelhantes. Adequar os objetivos do sistema educacional às necessidades da comunidade escolar; realizar a aproximação entre a teoria e a prática junto à equipe escolar e propiciar a manutenção da saúde mental no ambiente escolar; apoiar o professor e a equipe nos aspectos de sua competência, através da busca dos valores, da motivação da aprendizagem e dos processos cognitivos dos alunos que favorecem o bom andamento da educação escolar; refletir junto à equipe escolar e comunidade, em horários específicos ou durante os HTPCs, sobre o papel da educação em seu caráter ideológico, sua proposta pedagógica, suas bases científicas para seleção de estratégias adequadas à educação escolar; participar em cidades da região dos polos de capacitação promovidos pelo MEC ou Convênios e convites para cursos relacionados à saúde e educação, abrangendo as áreas institucional, comunitária e social; prestar atendimento à comunidade, crianças, adolescentes,

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 109 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

adultos e aos casos encaminhados à Unidade de Saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; prestar atendimento aos casos de saúde mental – toxicômanos e alcoólatras – organizando grupos homogêneos e desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para resolução dos problemas; orientar a comunidade, organizando reuniões de grupos; colaborar com equipes multiprofissionais da Unidade de Trabalho; realizar atendimento psicológico-clínico ambulatorial (individual ou em grupo) e avaliação psicológica; elaborar relatórios e laudos técnicos, quando solicitado; realizar encaminhamentos a outros especialistas, Setores ou Instituições e atuar junto ao CRAS, CREAS ou repartições com funções semelhantes, bem como executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 109 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 110/2025

Nomeia servidores para o emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia **10 de fevereiro de 2025**, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), classificados no Concurso Público nº 01/2022, conforme abaixo relacionados:

Classificação	Nome	RG	PIS/PASEP
129º	SOLANGE ANDRADE	20.421.038-0	123.02206.27-6
142º	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	42.526.269-8	209.72998.46-7
143º	EMERSON BEZERRA DOS SANTOS	28.336.478-6	124.237445.86-1
145º	GIORDANA LUIZA ALMEIDA NUNES DE LIMA	39.954.658-3	203.754445.30-1
147º	ANA LUIZA MOSCON SANTOS	49.831.966-0	201.23336.67-2
152º	BEATRIZ FARIAS DA SILVA	40.758.084-0	207.14914.95-3

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com pérfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 110 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 110 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 111/2025

Exonera, a pedido, servidora lotada no emprego público de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 1431/2025;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, no dia 10 de fevereiro de 2025, **MONICA SOUZA MATOS PEREIRA**, matrícula funcional nº 8225, do emprego público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025 .

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 111 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

ERRATA DO EDITAL Nº 022/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a seguinte
ERRATA:

No edital de convocação nº 022/2025, de atribuição de vaga de Professor
De Educação Básica Integral (contratação temporária):

onde se lê: 02 (duas) vagas;

leia-se: 04 (quatro) vagas;

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025